



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

EDITAL PROEC Nº 007/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX
PJ089-2021 Caravana do Desenvolvimento: *Práticas e Contribuições da Gestão e Engenharia de Produção para a Inovação e Desenvolvimento Territorial da Região de Angicos***

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de 03 (três) bolsistas para atuarem o Projeto PJ089-2021 Caravana do Desenvolvimento: *Práticas e Contribuições da Gestão e Engenharia de Produção para a Inovação e Desenvolvimento Territorial da Região de Angicos*, que faz parte do conjunto de ações selecionadas através do Edital PROEC Nº 016/2021, de apoio ao desenvolvimento do Ecossistema de Inovação Sustentável do Semiárido, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS E ATIVIDADES DO PROJETO

1.1. Encontram-se disponíveis 03 (três) vagas remuneradas de bolsistas PIBEX voltadas para o PJ089-2021 Caravana do Desenvolvimento: *Práticas e Contribuições da Gestão e Engenharia de Produção para a Inovação e Desenvolvimento Territorial da Região de Angicos*, sob a Coordenação do professor Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira.

1.2 As vagas disponíveis neste edital devem, preferencialmente, contemplar os seguintes cursos de graduação da UFERSA:

- a. Engenharia de Produção - CMA (1 vaga);
- b. Bacharelado em Ciência e Tecnologia - CMA (1 vaga);
- c. Engenharia Civil e Bacharelado em Sistemas de Informação - CMA (1 vaga).

1.3 Não sendo preenchidas por todas as categorias de cursos previstas no item 1.2 deste edital, poderão ser preenchidas por qualquer um deles, mesmo que repetidamente.

1.4 Os candidatos classificados e aprovados neste edital deverão atuar em pelo menos duas das seguintes áreas do projeto: Marketing e Inovação; Boas Práticas de Fabricação; Planejamento Estratégico; Planejamento da Produção; Gestão de Custos; e Qualidade dos Serviços.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade *online*, através do endereço de e-mail gp.eqos@ufersa.edu.br, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022, conforme indicado no cronograma que consta no item 6.1 deste edital.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: "INSCRIÇÃO BOLSA PIBEX".

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF ou CNH (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação atualizado com matrícula referente ao período 2021.2;
- d. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes, mas qualquer modelo atende a demanda);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsável legal, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo II deste edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação ofertados no Centro Multidisciplinar de Angicos, em um dos cursos indicados no item 1.2;
- 4.2. Não estar cursando o último período;
- 4.3. Não ser bolsista remunerado de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- 4.4. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;
- 4.5. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior ou igual a 6,00;
- 4.6. Desempenho nos itens 5.1 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise do histórico, no qual, serão avaliados os seguintes critérios:
 - i. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior ou igual a 6,00 (caráter eliminatório);
 - ii. Disciplinas cursadas na área de gestão ou nas áreas a serem contempladas no projeto, descritas no item 1.4 deste edital (caráter classificatório).
- b. Entrevista virtual com a banca avaliadora (critério classificatório), na qual serão avaliados os seguintes critérios:
 - i. Afinidade com as áreas contempladas no projeto, descritas no item 1.4 deste edital;
 - ii. Disponibilidade (envolvimento com outras atividades e disciplinas);
 - iii. Habilidades técnicas (facilidade/afinidade com desenvolvimento de material, artes e modelos utilizando softwares (planilhas eletrônicas, documentos de Word e Power Point ou similar, apresentações criativas - CANVA, gestão de projetos e processos - BIZAGI);
 - iv. Habilidades pessoais e interpessoais (comunicação, oralidade, compartilhamento de ideias, integração social, disciplina e compromisso);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

v. Experiências anteriores.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;

b. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. O não envio de qualquer dos documentos exigidos e a ausência do candidato para participar da entrevista virtual, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

5.4. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
01 de Fevereiro de 2022	Divulgação do Edital
De 01 à 06 de Fevereiro de 2022	Inscrição On-line
07 e 08 de Fevereiro de 2022	Análise dos históricos
09 de Fevereiro de 2022	Divulgação do link e horários das entrevistas
10 e 11 de Fevereiro de 2022	Entrevista com a banca avaliadora
14 de Fevereiro de 2022	Divulgação do resultado
01 de Março de 2022	Início das atividades

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>), além da página do Grupo de Pesquisa EQOS (<https://eqos.ufersa.edu.br/>), o qual este projeto está vinculado.

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, podendo acontecer em formato *on-line* e/ou presencial, a depender das orientações da equipe de coordenação e observadas as exigências e necessidades das ações desenvolvidas no projeto.

8.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que terá duração de 9 meses;

8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do projeto/programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Desempenho insuficiente nas atividades do projeto;
- e. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, em alinhamento com a PROEC.

Angicos-RN, 01 de fevereiro de 2022.

Paulo Gustavo da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira
Professor Adjunto - DENGE, CMA, UFERSA
Coordenador do Projeto PJ089-2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

_____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato)